



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Emendas a LOA nº. 016/2025

Poder Legislativo

EMENDAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 – Compatibilidade com o PPA e LDO

Modifica o Art. 1º

Art. 1º. A execução orçamentária observará a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

EMENDA ADITIVA Nº 02 – Relatório bimestral de suplementações

Acrescente-se ao Art. 4º a seguinte redação, como § 3º:

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, bimestralmente, relatório simplificado das suplementações realizadas ou Decretos, contendo valores e respectivas fontes de recursos.

EMENDA ADITIVA Nº 03 – Execução das emendas impositivas

CRIAR ARTIGO 12º

Art. 12º. A execução das emendas individuais dos vereadores observará o disposto no art. 166-A da Constituição Federal, até o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida, destinando-se no mínimo 50% (cinquenta por cento) para ações e serviços públicos de saúde.

EMENDA ADITIVA Nº 04 – Proibição de promoção pessoal

CRIAR ARTIGO 13º

Art. 13º. A publicidade institucional custeada pelo orçamento deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos, imagens ou qualquer elemento que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.